



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 39/2024.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.511/2023, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 26 de novembro de 2024.

---

**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2024**

Altera o art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.511/2023, Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º O inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 1.511, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Turuçu para o exercício financeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 26 de novembro de 2024.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.**

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Encaminho o presente projeto de lei que versa sobre a alteração do inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.511/2024, para alterar para 35% (trinta e cinco por cento) a margem percentual da despesa total fixada para a abertura de créditos suplementares pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Considerando que o excesso de arrecadação possibilita o aumento da margem percentual nos termos requeridos, pois a previsão da arrecadação para o exercício de 2024 do recurso livre foi reestimada em 3,29 % acima da previsão inicial.

Conclui-se pela necessidade de alterar a margem percentual da despesa total fixada para abertura de créditos suplementares para 35% (trinta e cinco por cento), a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações financeiras do Município nesse exercício financeiro.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN